



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA PORTARIA Nº. 30.683/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria nº. 30.683 de 13 de setembro de 2022, publicado na edição nº 2606 de 16 de setembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
Estado do Paraná, nos termos do art.56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal